



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 016/2011

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL - OPERÁRIO -
POR PRAZO DETERMINADO EM CARÁ-
TER EMERGENCIAL.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 09 (nove) Operários, para trabalharem 44 horas semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único.

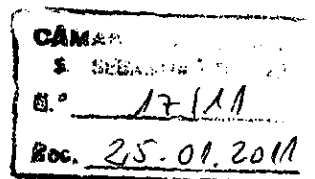
Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar nove operários.

É de extrema urgência a contratação temporária de servidores para iniciarem a conservação, limpeza e melhorias nos bairros e centro da cidade. Tais locais receberão uma atenção especial no que se trata de consertos de infiltrações, calçadas, calçamento, sinalização, colocação de placas, etc. Também atuarão na manutenção de estradas, bueiros, capina, enfim, melhoramentos e embelezamento da área central da cidade, mas, principalmente, dos bairros do Município que ainda se ressentem de uma atenção especial.

Assim, promoverá o chamamento público dos pretendentes a ocuparem as vagas e, após, processo de seleção, os contratarão por período determinado, conforme autorizado em lei.

Importante lembrar que dentre os operários a serem chamados estão alguns que passaram no último concurso e não foram guindados ao cargo. Assim, em homenagem à transparência, os primeiros a serem chamados para trabalharem emergencialmente serão aqueles que estão em lista de espera do último concurso público. Os demais, acudirão edital de chamamento público a ser publicado na imprensa local nos dias posteriores a aprovação da presente lei. Ou seja, mesmo sendo contratação emergencial, haverá chamamento público e seleção para os cargos.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, objetivando que seja suprida esta carência de vagas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de janeiro de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.